

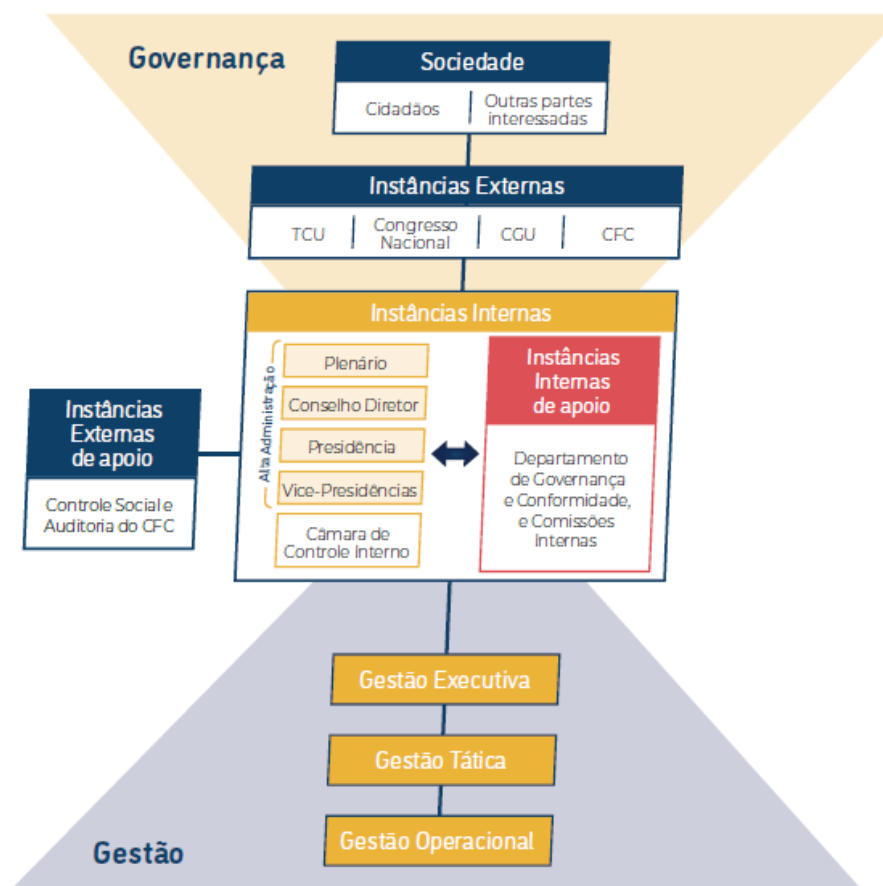
## Governança

Considerada como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, a Governança tem o propósito de melhorar o desempenho organizacional, contribuir para a redução dos riscos, alinhar as ações à estratégia do Sistema CFC/CRCs e prestar contas das atividades desenvolvidas para a sociedade.

Nesse sentido, a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs foi instituída pela [Resolução CFC n.º 1.549](#), aprovada em 20 de setembro de 2018, com o objetivo de direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade; aperfeiçoar os controles internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades; promover a comunicação aberta, voluntária e transparente, fortalecendo a participação social e o acesso público à informação, entre outros.

Os princípios fundamentais estabelecidos pela Resolução são transparência, ética, eficiência, integridade, equidade e *accountability*; sendo, este último, compreendido como o conjunto de boas práticas adotado pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram, os quais evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.

No CRCSC, a Governança compreende a seguinte estrutura:



Em 2018, com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvessem e fossem apropriadas pelo CRCSC de forma contínua e progressiva, foi instituída a primeira comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCSC.

A partir do Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública (RBG), publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a comissão promoveu o levantamento das práticas de governança promovidas no âmbito do CRCSC, considerando os componentes dos mecanismos de governança estabelecidos pelo RBG, imprescindíveis para que as funções de governança (avaliar, direcionar e monitorar) fossem executadas de forma satisfatória.



Fonte: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública

Para cada um dos componentes dos mecanismos de governança, o RBG identificou práticas associadas, porém não exaustivas, a serem promovidas pelas entidades. A partir disso, a comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCSC identificou cada um dos normativos do CRCSC que demonstram o atendimento às práticas de Governança exigidas.

## PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA NORMATIZADAS NO CRCSC

	Prática	Ato normativo	RBG 3.0 (2020)
Mecanismo de Riscos	Estabelecer o modelo de governança	• Resolução CFC n.º 1543/18	L3.2
		• Decreto-Lei n.º 1040/69	L3.3
		• Portaria CRCSC n.º 79/20	L3.4
	Promover a integridade	• Resolução CFC n.º 1523/17	L2.1
		• Portaria CRCSC n.º 02/21	L2.2
		• Portaria CRCSC n.º 02/21	L2.3
	Promover a capacidade da liderança	• Deliberação CRCSC n.º 85/14	L1.1
		• Portaria CRCSC n.º 34/21	L1.2
		• Portaria CRCSC n.º 105/21	L1.3
		• Resolução CFC n.º 1610/21	L1.4
Mecanismo de Riscos	Gerir riscos	• Resolução CRCSC n.º 425/19	C1.1
		• Resolução CRCSC n.º 427/19	C1.1
		• Resolução CRCSC n.º 428/19	C1.2
	Estabelecer a estratégia	• Plano de Trabalho do CRCSC	E1.4
		• Relatório de Gestão	E1.4
		• Resolução CFC n.º 1545/18	E2.1
	Promover a gestão estratégica	• Resolução CFC n.º 1545/18	E2.2
		• Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs	E2.2
		• Resolução CFC n.º 1545/18	E2.2
		• Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs	E2.2
Monitorar o desempenho das funções de gestão	• Resolução CFC n.º 1545/18	L3.3	
	• Resolução que aprova a proposta orçamentária e Plano de Trabalho para o exercício	E2.3	
	• Resolução que aprova a proposta orçamentária e Plano de Trabalho para o exercício	E2.3	

	Prática	Ato normativo	RBG 3.0 (2020)
Mecanismo Controlo	Promover a transparência	• Art. 5º e Anexo Único da Resolução CFC n.º 1439/13	E1.2
		• Plano de Trabalho do CRCSC	E1.4
		• Relatório de Gestão	E1.4
	Garantir a accountability	• Resolução CFC n.º 1439/13	C3.1
		• Resolução CFC n.º 1610/21	C3.1
		• Plano de Trabalho do CRCSC	E1.4
		• Relatório de Gestão	E1.4
	Avaliar a satisfação das partes interessadas	• Resolução CFC n.º 1439/13	C3.2
		• Resolução CRCSC n.º 573/14	C3.4
		• Resolução CFC n.º 1523/17	C3.4
• Portaria CFC n.º 02/21		C3.4	
Avaliar a efetividade da auditoria interna	• Resolução CFC n.º 1610/21	E1.3	
	• Indicadores 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 27 do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs	E1.3	
	• Resolução CRCSC n.º 425/19	E1.3	
Avaliar a efetividade da auditoria interna	• Plano de Trabalho do CRCSC	E1.4	
	• Relatório de Gestão	E1.4	
	• Resolução CFC n.º 1545/18	C3.3	
	• Resolução CFC n.º 1101/07	L3.5	
Avaliar a efetividade da auditoria interna	• Resolução CFC n.º 1610/21	L3.5	
	• Resolução CFC n.º 1616/21	C2.1	
	• Resolução CRCSC n.º 425/19	C2.1	
	• Resolução CFC n.º 1608/20	C2.2	
Avaliar a efetividade da auditoria interna	• Resolução CFC n.º 1536/17	C2.2	
	• Resolução CFC n.º 1540/18	C2.3	

Atualmente, o acompanhamento e desenvolvimento das atividades é realizado pela comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCSC, instituída pela [Portaria CRCSC n.º 052/2024](#).

### Delegação de Competências

Delegação de competência é um ato discricionário por meio do qual se atribui temporariamente a outro agente a execução de determinada competência.

Por meio dela busca-se alcançar a segregação de funções administrativas, que consiste em atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar e registrar transações e manter a custódia dos ativos, ou seja, separar as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização.

Com isso, o conflito de interesses e o exercício de atividades incompatíveis são evitados, reduzindo oportunidades que permitam a prática ou a ocultação de erros ou fraudes no curso normal de suas funções.

No CRCSC, a [Portaria CRCSC n.º 058/2024](#) estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCSC, a fim de segregar as funções administrativas e, consequentemente, propiciar maior controle e transparência aos processos e maior eficiência administrativa.

Última atualização: 01/02/2024